

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3437 DE 27 DE JANEIRO DE 2005

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.956, de 07 de abril de 1989, que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a referência da função de Guarda Civil Municipal, que consta do anexo II da Lei Municipal nº 1.956, de 07 de abril de 1989 - Cargo de Provimento Efetivo -, passando de 04 para 10.

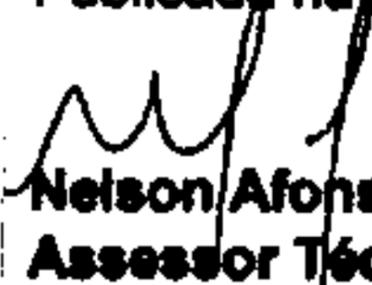
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.04.00-3190.00.00-061826050-6852.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 27 de janeiro de 2005.


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 27 de janeiro de 2005


Nelson Afonso
Assessor Técnico